

ANTIGOS SUBSCRITORES

ADRIANO RUI FERREIRA SOUSA SILVA	PROFESSOR PROVISÓRIO	DESDE 2017-01-01	€ 245,79
ALEXANDRE DEUS MONTEIRO	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	DESDE 2016-06-01	€ 245,79
ALMERINDO MANUEL LIMA AREIAS	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2016-07-01	€ 245,79
ALVES VIRGÍNIO PACHECO SOUSA	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2016-10-01	€ 245,79
ANA MARIA TELES PASSARINHO GAMANHO	PROFESSORA	DESDE 2016-11-01	€ 1 477,22
ANTERO MATEUS GONÇALVES BRITO	AUDITOR DE JUSTIÇA	DESDE 2017-01-01	€ 265,91
ANTÓNIO JOSÉ CUNHA GUERRA	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO 2.ª CLASSE	DESDE 2016-12-01	€ 245,79
ANTÓNIO MANUEL VERÍSSIMO TEIXEIRA GOVERNO	SEGUNDO-OFICIAL	DESDE 2016-12-01	€ 245,79
CÉSAR AUGUSTO AFONSO MORAIS	OPERÁRIO ESPECIALIZADO CLASSE C	DESDE 2017-01-01	€ 247,02
CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2016-11-01	€ 259,44
FERNANDO FIGUEIREDO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2017-01-01	€ 256,20
FLÁVIO LISBOA	GUARDA	DESDE 2015-07-01	€ 255,18
FLORINDA FÁTIMA REBELO OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2016-09-01	€ 661,04
FRANCISCO MARTINS ROCHA	ASSISTENTE CONVIVADO	DESDE 2016-11-01	€ 964,06
ILDA CONCEIÇÃO PINTO BATISTA	EMPREGADA DE ANDARES	DESDE 2016-01-01	€ 357,81
IRENE MARTINS VENTURA LUZ GOMES	TÉCNICA 1.ª CLASSE	DESDE 2016-12-01	€ 245,79
JORGE MANUEL PEREIRA SUBTIL	ESCRITURÁRIO	DESDE 2017-01-01	€ 247,02
JORGE MANUEL SÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DESDE 2017-01-01	€ 456,33
JOSÉ LOURENÇO FIGUEIREDO	GUARDA FIOS	DESDE 2016-10-01	€ 245,79
JOSÉ NEVES BOLITO	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2017-01-01	€ 247,02
JÚLIO JESUS MARTINS	PROFESSOR	DESDE 2017-01-01	€ 245,79
MARIA ACÁCIA BARATA LOURENÇO SANTOS	PROFESSORA	DESDE 2016-11-01	€ 1 906,70
MARIA ADELAIDE SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE TRABALHOS	DESDE 2017-01-01	€ 247,02
MARIA AMÁLIA HENRIQUES P RIBEIRO GONÇALVES	INTERNA	DESDE 2017-01-01	€ 256,20
MARIA CÉU LEITE VILA FLOR PINTO	TÉCNICA DE GESTÃO PESSOAL	DESDE 2016-06-01	€ 245,79
MARIA MADALENA SILVA VAZ S GOMES CACHADINHA	PROFESSORA	DESDE 2016-10-01	€ 827,57
MAXIMINO COSTA LOPES	ENCARREGADO DE MERCADOS	DESDE 2017-01-01	€ 554,70
MOISÉS RAPOSO PINHEIRO	SERVENTE	DESDE 2016-05-01	€ 245,79
NUNO MARIA BRANCO PEREIRA REIS	ENGENHEIRO CIVIL	DESDE 2017-01-01	€ 1 091,37
ROSA MARIA SILVA CERQUEIRA TEIXEIRA	TERCEIRA-OFICIAL	DESDE 2016-11-01	€ 245,79

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ANA MARIA SEMEDO PRAÇA FREDERIQUE	TERCEIRA-MECANÓGRAFA	DESDE 2017-01-01	€ 196,63
ANTÓNIO AUGUSTO DIAS MARTINS	AJUDANTE DE CANALIZADOR	DESDE 2016-07-01	€ 229,40
ANTÓNIO PIRES ANTUNES	MARINHEIRO	DESDE 2016-10-01	€ 81,93
ARTUR AUGUSTO GAMA	AUXILIAR DE APURAMENTOS	DESDE 2017-01-01	€ 90,12
CARLOS ALBERTO LÚCIO GAMA FRANCO	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2017-01-01	€ 73,74
HÉLDER MANUEL CRUZ SABINO	ESCRITURÁRIO	DESDE 2016-12-01	€ 69,64
JOSÉ ÂNGELO NEVES ALMEIDA	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2016-11-01	€ 45,06
MANUEL CÂNDIDO FIGUEIREDO MIRANDA	PROFESSOR	DESDE 2016-07-01	€ 213,02
MANUEL FALÉ TIM TIM	GUARDA	DESDE 2016-05-01	€ 57,35
MARIA FÁTIMA JACOB BRITO	ADJUNTA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	DESDE 2016-10-01	€ 135,18
MARIA TERESA ANTUNES BRINCO	PROFESSORA	DESDE 2016-12-01	€ 163,86

26 de janeiro de 2017. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim*.

310218517

FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento,
da Secretária de Estado da Segurança Social
e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 1269/2017

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade expandir e melhorar a Rede Integrada de Cuidados Continuados, criando designadamente a sua componente de saúde mental.

Neste sentido, a Comissão Nacional de Coordenação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada através do Despacho n.º 4663/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, definiu critérios objetivos de forma a identificar as equipas e unidades piloto a implementar para a prestação de cuidados continuados integrados de saúde mental (CCISM), no âmbito do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 28 de julho, que cria um conjunto de unidades e equipas de CCISM.

Foram consideradas, desde logo, as experiências piloto identificadas no Despacho n.º 8677/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2011, e no Despacho n.º 8320-B/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015, com experiência em CCISM.

A escolha das referidas equipas e unidades piloto obedeceu aos seguintes critérios:

- O cumprimento do disposto na Portaria n.º 149/2011, de 8 de abril, por parte das unidades e equipas;
- A experiência da entidade promotora na prestação de cuidados a pessoas com doença mental;
- O projeto terapêutico;

i) A existência de parcerias na comunidade, que respondam às necessidades de reabilitação psicossocial do perfil de utente previsto para a unidade ou equipa de CCISM a desenvolver;

ii) A existência de Serviços Locais de Saúde Mental ou equivalente no distrito para a instalação da estrutura proposta para os CCISM;

iii) O facto da entidade promotora da experiência piloto refletir adesão aos princípios orientadores da intervenção no âmbito dos CCISM, constantes do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro, na sua atual redação;

d) Viabilidade do projeto:

i) A existência de levantamento de necessidades compatível com a existência de uma resposta de CCISM na área geodemográfica onde se projeta a instalação da unidade ou equipa;

ii) A existência de cabimento orçamental;

iii) O facto da proposta se enquadrar no planeamento definido pela Coordenação Nacional para a Reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos Cuidados Continuados Integrados para a realização de experiências piloto.

Atendendo que, a RNCCI, criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, assegura a prestação dos cuidados de saúde e de apoio social através de unidades e equipas de cuidados dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas

adequada, assente na celebração de importantes contratos-programa entre as áreas governamentais da saúde e da segurança social com os parceiros locais especializados que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, economicamente sustentáveis, contribuindo para a melhoria do acesso do cidadão com perda de funcionalidade ou em situação de risco de a perder, através da prestação de cuidados adequados.

Importa, neste sentido, promover a celebração de contratos-programa para o funcionamento da RNCCI em áreas específicas como da saúde mental, área na qual existe uma efetiva carência de resposta, implementando-a de forma progressiva através de experiências piloto.

Em face da extrema relevância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, em particular na área dos CCISM, nos termos das competências atribuídas pelo Despacho n.º 3485/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, Despacho n.º 1300/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e pelo Despacho n.º 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.) e as Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.) ficam autorizados a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa celebrados

com as entidades integradas ou a integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou da implementação desta rede, previstos no Anexo ao presente despacho que dele fazem parte integrante.

2 — O disposto no n.º 1 do presente despacho não dispensa o cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 105.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, são autorizados os contratos-programa identificados no Anexo ao presente despacho que dele fazem parte integrante.

4 — É revogada a autorização para assunção dos compromissos plurianuais e celebração de contratos-programa no âmbito da RNCCI, concedida através do Despacho n.º 8320-B/2015, de 27 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015, às entidades referidas no seu Anexo III.

5 — O presente despacho produz efeitos no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

26 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

ANEXO

Lista de Contratos-Programa a celebrar com Unidades e Equipas de Saúde Mental no âmbito da RNCCI

Entidade	Tipologia	N.º de Lugares/ N.º Visitas	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.		
			2016	2017	2018	2016	2017	2018
			€	€	€	€	€	€
Santa Casa da Misericórdia do Porto (Hospital Conde Ferreira)	RAMa (Adultos)	24	82 535,04	163 724,40	163 724,40	142 195,20	282 072,00	282 072,00
Santa Casa da Misericórdia do Porto (Hospital Conde Ferreira)	RAMo	15	54 951,60	109 007,25	109 007,25	50 011,20	99 207,00	99 207,00
Associação de Familiares, Utentes e Amigos do Hospital Magalhães de Lemos (AFUA)	USO (Adultos)	30	51 710,40	102 600,00	103 420,80	51 710,40	102 600,00	103 420,80
Associação Encontrar-se	USO (Adultos)	25	43 092,00	85 500,00	86 184,00	43 092,00	85 500,00	86 184,00
Instituição S. João de Deus (ISJD) - Casa de Saúde de Barcelos (1)	RA	7	8 668,24	17 195,15	17 195,15	7 856,80	15 585,50	15 585,50
Instituição S. João de Deus (ISJD) - Casa de Saúde de Barcelos (2)	RA	7	8 668,24	17 195,15	17 195,15	7 856,80	15 585,50	15 585,50
Associação Recovery	RTA (Tipo A)	6	33 959,04	67 364,40	67 364,40	71 428,80	141 693,00	141 693,00
Associação Recovery	USO (Infância/Adolescência)	10	24 885,00	49 375,00	49 770,00	24 885,00	49 375,00	49 770,00
Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus (HSCJ) - Casa de Saúde de Braga	EAD (Adultos)	8	16 883,84	33 492,40	33 492,40	35 283,84	69 992,40	69 992,40

Entidade	Tipologia	N.º de Lugares/ N.º Visitas	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.		
			2016	2017	2018	2016	2017	2018
			€	€	€	€	€	€
Associação de Solidariedade Social de Lafões (ASSOL)	USO (Adultos)	30	51 710,40	102 600,00	103 420,80	75 513,60	149 796,00	149 796,00
Associação Quinta das Pontes - Comunidade Sócio-terapêutica	RAMo	8	29 307,52	58 137,20	58 137,20	26 672,64	52 910,40	52 910,40
Fundação Beatriz Santos	EAD (Adultos)	8	16 883,84	33 492,40	33 492,40	35 283,84	69 992,40	69 992,40
Fundação Beatriz Santos	USO (Adultos)	30	51 710,40	102 600,00	103 420,80	75 513,60	149 796,00	149 796,00

Entidade	Tipologia	N.º de Lugares/ N.º Visitas	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.		
			2016	2017	2018	2016	2017	2018
			€	€	€	€	€	€
Associação para o Estudo e Integração Psicossocial (AEIPS)	RAMa (Adultos)	24	82 535,04	163 724,40	163 724,40	142 195,20	282 072,00	282 072,00
Associação para o Estudo e Integração Psicossocial (AEIPS)	RAMo	16	58 615,04	116 274,40	116 274,40	53 345,28	105 820,80	105 820,80
Instituto de São João de Deus (ISJD) - Casa do Telhal	RTA (Adultos)	7	24 472,00	48 545,00	48 545,00	34 338,08	68 116,30	68 116,30
Instituto de São João de Deus (ISJD) - Casa do Telhal	RA	6	7 429,92	14 738,70	14 738,70	6 734,40	13 359,00	13 359,00
Associação de Reabilitação e Integração Ajuda (ARIA)	RTA (Adultos)	12	41 952,00	83 220,00	83 220,00	58 865,28	116 770,80	116 770,80
Associação de Reabilitação e Integração Ajuda (ARIA)	EAD (Adultos)	8	16 883,84	33 492,40	33 492,40	52 925,76	104 988,60	104 988,60
Comunidade Vida e Paz	RA	7	8 668,24	17 195,15	17 195,15	7 856,80	15 585,50	15 585,50
Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus (HSCJ) - Casa de Saúde da Idanha	RTA (Tipo A)	12	67 918,08	134 728,80	134 728,80	142 875,60	283 386,00	283 386,00
Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus (HSCJ) - Casa de Saúde da Idanha	USO (Infância/Adolescência)	20	49 770,00	98 750,00	99 540,00	82 505,60	163 666,00	163 666,00

Entidade	Tipologia	N.º de Lugares	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.		
			2016	2017	2018	2016	2017	2018
			€	€	€	€	€	€
Instituto de São João de Deus (ISJD) - Hospital S. João de Deus	RAMo	16	58 615,04	116 274,40	116 274,40	62 042,88	105 820,80	105 820,80
Santa Casa da Misericórdia de Mora	USO (Adultos)	10	17 236,80	34 200,00	34 473,60	29 275,20	49 932,00	49 932,00

Entidade	Tipologia	N.º de Lugares	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.		
			2016	2017	2018	2016	2017	2018
			€	€	€	€	€	€
Associação de Saúde Mental do Algarve (ASIMAL)	RAMa (Adultos)	20	68 779,20	136 437,00	136 437,00	137 816,00	235 060,00	235 060,00

RTA: Residência de treino de autonomia
 RA: Residência autónoma
 RAMo: Residência de apoio moderado
 RAMa: Residência de apoio máximo
 USO: Unidade sócio-ocupacional
 EAD: Equipas de apoio domiciliário